

COMANDO 13 BDA DE INFANTARIA MOTORIZADA-ME/MT

Estudo Técnico Preliminar 37/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64310.011871/2026-85

2. Descrição da necessidade

Com o objetivo de realizar serviço de manutenção periódica e preventiva, por meio de contratação direta mediante Dispensa de Licitação, para execução de serviços de manutenção preventiva/revisão periódica em viatura própria da SFPC – Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados do Comando da 13ª Brigada de Infantaria Motorizada, a serem realizados pela concessionária NISSAN, com o objetivo de manter as condições adequadas de funcionamento da viatura e preservar a garantia do fabricante.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SFPC - Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados	GABRIEL SOUTO ROSCHEL

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Trata-se de contratação direta mediante Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para contratação de serviço de manutenção preventiva/revisão periódica de veículo durante o período de garantia técnica, a ser realizado por concessionária autorizada, conforme as especificações e recomendações do fabricante, quando a utilização da rede autorizada for condição indispensável para a preservação da garantia.

5. Levantamento de Mercado

Apesar da existência de diversas empresas que atuam no ramo de manutenção de veículos, esta OM optou pela contratação direta mediante Dispensa de Licitação para a execução do serviço de manutenção preventiva/revisão periódica de 30.000 km do veículo, durante o período de garantia técnica.

A contratação junto à concessionária autorizada pelo fabricante mostra-se necessária em razão da condição de garantia do veículo, sendo indispensável que a revisão seja realizada pela rede autorizada, conforme as especificações e recomendações do fabricante.

Nesse caso, a contratação de empresa não integrante da rede autorizada pelo fabricante poderia acarretar prejuízos à Administração, especialmente quanto à manutenção da garantia técnica do veículo, além de comprometer a adequada execução da revisão conforme as especificações do fabricante.

Dessa forma, considerando a necessidade de preservação da garantia técnica e de realização da revisão pela concessionária autorizada, justifica-se a contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de concessionária autorizada Nissan para a realização da manutenção preventiva/revisão periódica de veículo próprio da SFPC, que se encontra em período de garantia de fábrica, observando as especificações e recomendações do fabricante.

A contratação consistirá no seguinte serviço:

3. TERCEIRA REVISÃO DE 30.000 KM.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os serviços e seus respectivos quantitativos foram baseados levando em consideração o orçamento realizado pela Concessionária de veículos no valor de R\$ 921,40 reais que tem como destinação específica a manutenção de 30.000 km da viatura própria da SFPC - Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 921,40

Valor (R\$): 921,40

O valor total da contratação é de R\$ 921,40 (novecentos e vinte um e quarenta centavos) O quadro seguinte destaca os preços, de cada unidade, levantados para cada item:

Código	Descrição	Qtde/Tempo	Val. Unit	Val. Desc	Perc. Desc	Total
REV03	03 TERCEIRA REVISAO	1,00 / 2 Horas	460,7000	0,00	0,00	921,40
Total						R\$921,40

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

No presente caso, trata-se de serviço de manutenção preventiva/revisão periódica realizado por concessionária autorizada, visando preservar a garantia de fábrica do veículo. Considerando que o objeto corresponde à realização da terceira revisão de 30.000 km, com execução integrada pela concessionária autorizada, não se mostra tecnicamente adequada a divisão do serviço em parcelas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não haverá necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes com o objeto da contratação em estudo.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

É facultado ao Exército Brasileiro integrar o Plano Anual de Contratações (PAC), nos termos abaixo transcritos: Os ministérios militares poderão aplicar, no que couber, as normas pertinentes ao SISG. (art 1º, Dec 1.094/1994). No entanto, esta OM seguiu o planejamento financeiro referente a nota de crédito no valor de R\$921,40, que tem como destinação específica a manutenção corretiva e preventiva de veículo próprio da SFPC - Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Atuação de pessoal militar com equipamentos de qualidade e confiança para realizar as fiscalizações garantindo que as empresas e pessoas físicas estejam em conformidade com as leis e regulamentos.

13. Providências a serem Adotadas

A Administração deverá providenciar o Mapa de Gerenciamento de Riscos e demais documentos necessários à instrução do processo de contratação, bem como acompanhar a execução do serviço de manutenção preventiva/revisão periódica de 30.000 km, realizado por concessionária autorizada, visando à preservação da garantia de fábrica do veículo.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não incidem critérios de sustentabilidade ambiental na presente contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Contratação direta por Dispensa de Licitação para manutenção corretiva e preventiva de veículos próprio da SFPC - Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GABRIEL SOUTO ROSCHEL

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 09/10/2026 às 10:12:05.